



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E O RESTAURANTE E PIZZARIA FARFALLA LTDA-ME.

Aos 23 dias de agosto de 2015, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, nº. 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu Presidente, o Sr. **Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RESTAURANTE E PIZZARIA FARFALLA LTDA-ME**, com sede na Rua Presidente Prudente, 117, Baixos, Jardim Paulista, São Paulo / SP, CEP: 01408-030, inscrita no CNPJ sob o nº 74.637.067/0001-78, neste ato representada pela Sra. ALICE MARIA LOTUFO DUTRA, brasileira, casada, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.034.331-8 e inscrita sob o CPF nº. 000.541.688-48, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato decorrente do Pregão nº. 15/2011 por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, para vigorar de 23.08.2015 até 22.08.2016, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado em **9,3139600%**, de acordo com o INPC, mês de referência – 07/2014 a 06/2015 acumulado em 12 meses, totalizando o valor de **R\$ 111,62** (cento e onze reais e sessenta e dois centavos) da refeição por pessoa, conforme tabela abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	07/2014
Data final	06/2015
Valor nominal	R\$ 102,11 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0931396
Valor percentual correspondente	9,3139600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 111,62 (REAL)

Item	Custo Unitário (por pessoa)	Número estimado de eventos	Quantidade de pessoas por evento
Refeição Tipo 02	R\$ 111,62	20	30

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 66.972,00** (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais) ao ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Contudo, a nota fiscal e boleto deverão ser emitidos no primeiro dia útil do mês de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes por meio do Pregão Eletrônico nº 15/2011, não modificadas nesse aditivo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Roberto Carvalho Cardoso

CRA/SP nº 000097

Presidente

RESTAURANTE E PIZZARIA FARFALLA LTDA-ME

Alice Maria Lotufo Dutra

Representante

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

PELA CONTRATADA

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF: